

4.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições neste processo seletivo simplificado, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

4.4.1 Caso mais de um candidato tenha idade igual ou superior a sessenta anos, terá preferência o candidato de maior idade.

4.5 Após ser divulgado em sessão pública, o resultado da seleção pública será afixado em local de fácil acesso ao público, na Subunidade responsável pela seleção, e será publicado na página do processo seletivo simplificado, no sítio da UFPel.

#### 5. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS

5.1. Após a publicação do resultado da seleção pública na página do processo seletivo simplificado, no sítio da UFPel, os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis para requerer revisão de suas avaliações em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao Coordenador da Subunidade responsável pela seleção. A solicitação de revisão poderá ser encaminhada pessoalmente ou via correio.

5.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão dos recursos e após dará ciência aos candidatos da resposta dos recursos impetrados.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo simplificado será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para após ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos/PROGEP para providências cabíveis.

#### 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante será da seguinte forma, respeitando a Resolução 35/2017 UFPel:

- Professor Visitante 1: para portadores de título de Doutor, com o mínimo de 10 (dez) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional contados a partir da data da titulação em referência, com remuneração equivalente a Nível E, com dedicação exclusiva.

- Professor Visitante 2: para portadores do título de Doutor, com até 05 (cinco) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional, contadas a partir da data da titulação em referência, com remuneração equivalente à de professor Nível D1, com dedicação exclusiva.

- Professores Estrangeiros com título de Doutor e comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional com remuneração equivalente a Nível E correspondente à remuneração de Professor Titular, com dedicação exclusiva.

7.2. Valor mensal da remuneração será composto pelo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme Lei N. 12.772/2012:

NÍVEL (TIPO)	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO TITULAÇÃO	POR	TOTAL
E (visitante 1 e estrangeiros)*	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17		R\$ 20.530,01
D1 (visitante 2)*	R\$ 7.717,17	R\$ 8.874,74		R\$ 16.591,91

\*Com dedicação exclusiva.

#### 8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- Professor Visitante de nacionalidade brasileira: prazo inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

- Professor Visitante de nacionalidade estrangeira: prazo inicial de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de um 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no processo seletivo simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores desta seleção pública.

10.2. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei N. 8.745/1993 cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

10.3. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato, ou ainda os que apresentarem visto temporário na condição de cientista, pesquisador, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do governo brasileiro, conforme previsto pela Lei N. 6.815, de 19 de agosto de 1980.

10.4. É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

10.5. Não será admitido candidato a professor visitante que seja servidor aposentado para atuação na mesma unidade universitária em que se deu a aposentadoria, conforme previsto no Art. 6º, item I da Resolução N. 035/2017 - UFPel.

10.6. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade e/ou na unidade responsável pela seleção.

#### DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição para Seleção de Professor Visitante (SEI nº 1836710).

Anexo II - Quadro de Pontuação da Produção (SEI nº 1861646).

EDINALVO RABAIOLI CAMARGO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Fitossanidade

LUIS ANTONIO DE AVILA  
Diretor da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação  
Industrial na UFPel

ISABELA FERNANDES ANDRADE  
Reitora da UFPel

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

#### EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica a que entre si celebram a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Associação Piauiense de Cultura Superior/Instituto Católico de Estudos Superiores do Piauí (SOCULTURAS/ICESPI). Objeto: reunião de esforços da UFPI e da SOCULTURAS/ICESPI em processos de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão, por meio do intercâmbio cultural, científico e de conhecimentos. Isso se dará, na prática, através da realização de eventos em conjunto e da colaboração mútua do corpo docente das duas instituições, em atividades curriculares e extracurriculares, como: aulas presenciais e remotas, orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), participação em bancas de TCC de graduação e pós-graduação, ofertas de cursos de extensão, coordenação de grupos de iniciação científica, participação em equipe editorial de periódicos e realização de outros eventos, em vista da manutenção e elevação do nível do ensino/aprendizagem e, conseqüentemente, do conceito CAPES dos cursos de ambas as instituições participantes; Vigência: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura; Data da Assinatura: 23/06/2022. Signatários: Gildásio Guedes Fernandes, Reitor da UFPI; Dom Jacinto Furtado de Brito Sobrinho, Presidente da SOCULTURAS, e Pe. Clodomiro de Sousa e Silva, Diretor Geral do ICESPI.

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 15/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23111021382202190, publicada no D.O.U de 12/09/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (materiais médicos) para o Hospital Veterinário Universitário HVU de Teresina-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Novo Edital: 10/10/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PI Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2022, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ROMULO JOSE PEREIRA LIMA  
Equipe de Apoio

(SIDEAC - 07/10/2022) 154048-15265-2022NE800016

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora de Administração de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Uênia Pinheiro Freitas Correia, nomeada pela Portaria nº 131/2022/GR/UNIR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 4º da Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA ALDEIR DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF nº XXX.946.XXX-49, sobre a emissão de notificação no âmbito do processo administrativo nº 23118.003442/2022-18, que tem por objeto o ressarcimento ao erário por valores pagos de forma irregular, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para recorrer, contados a partir da publicação do presente edital.

Os autos do mencionado processo podem ser solicitados pelo endereço eletrônico dap@unir.br.

UÊNIA PINHEIRO FREITAS CORREIA  
Diretora de Administração de Pessoal

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 054/2022-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Ivanete Barbosa de Santana, CNPJ 07.101.288/0001-30. Objeto: Concessão onerosa de uso de 01 (um) espaço físico, localizado no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, com a finalidade exclusiva de instalação e funcionamento de Reprografia. Vigência: 05/10/2022 a 04/10/2023. Valor mensal: R\$ 326,12. Data de assinatura: 05/10/2022.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 2317.055/2018-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ: 13.031.547/0001-04, a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, CNPJ: 33.000.167/0001-01 e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPES, CNPJ: 97.500.037/0001-10. Objeto: Prorrogação o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20/09/2022. Data de assinatura: 19/09/2022.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 935849/2022, Nº Processo: 23101008560202293, Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS CNPJ nº 06343763000111, Objeto: Executar o projeto intitulado Concurso Seletivo Vestibular UFT 2023.1, Valor Total: R\$ 572.606,21, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 572.606,21, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000924, Valor: R\$ 572.606,21, PTRES: 170535, Fonte Recurso: 8150262510, ND: 339039, Vigência: 07/10/2022 a 28/02/2023, Data de Assinatura: 07/10/2022, Signatários: Concedente: LUIS EDUARDO BOVOLATO CPF nº 513.684.981-91, Conveniente: LEO ARAUJO DA SILVA CPF nº 917.565.701-59.

#### EXTRATOS DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e Siqueira Reprodução Animal.

OBJETO: Oferta de vagas para realização de de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Jose Augusto Siqueira Neto - Diretor Geral.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e Marcos Rodrigues de Lima.

OBJETO: Oferta de vagas para realização de de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Marcos Rodrigues de Lima - Profissional Liberal.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRJ.

OBJETO: Firmar um acordo de cooperação técnico-científica entre a UFT e a UFRJ para o desenvolvimento de pesquisas nos campos de estudos da Infância e da Educação Física, fortalecendo as ações desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-UFT) e no Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF-UFRJ), bem como a parceria em curso entre o Grupo de Investigação Pedagógica em Educação Física (Gipef-UFT) e o Grupo de Pesquisa em Docência na Educação Física (GPDEF-UFRJ). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022. SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Roberto de Souza Rodrigues - Reitor da UFRJ.

